



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 839/2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal n° 016/2005, bem como do artigo 16, caput, do Decreto Municipal n° 137/2020, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Marcelo Marins Ferreira Monteiro, Aline Gomes Pelicioni, Fábio Domingues Izaías, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e José Dalton de Souza Pinto Filho** para desempenharem a função de **PREGOEIRO, Símbolo JETON**, de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Guilherme de Lourdes Rodrigues e Michelle Gomes Alves, estes **Símbolo JETON**, e os servidores Alexandra dos Santos Paes, Deivison Barreto Monteiro, Juliana Alves de Oliveira, Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares, Renyson dos Santos Jardim, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Rosemarie Pessanha Gomes Viana e Sílvia Cristina Maciel Motta, estes sem ônus para municipalidade, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados.

Art. 3º - Quando necessário, os Pregoeiros poderão requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1234/2022, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, __ de abril de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria n° 790/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alcilene Caldas Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n° 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo n° 2023.204.000186-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Alcilene Caldas Cardoso**, na condição de viúva do falecido funcionário Hermenegildo Pinto Cardoso, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Motorista - Padrão A, matrícula n°7861, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/01/2023, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC n° 41/2003, c/c art. 2º da Lei n° 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei n° 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei n° 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.947,90 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 11/01/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei n° 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 1.947,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN n° 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei n° 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOM

2021.204.004624-0-PA	Daniele Manhães de Santana Leite
2022.037.000110-P-PA	Francis Helen Skury Mattar Hentzy
2022.099.000318-0-PA	Elaine de Souza Barcellos -FMS
2022.099.000923-P-PA	Hugo Leonardo Dias Freitas -FMS
2022.204.004529-6-PA	Valquíria Carvalho Silva
2022.204.005706-8-PA	Elisângela Meireles Rabello
2022.204.005889-4-PA	Elen Ribeiro do Nascimento
2022.204.001677-8-PA	Eloi Barbosa Rocha
2022.204.008383-5-PA	Janaina Pinheiro Ferraz
2022.204.002059-5-PA	Rosilene Moco de Assis Marques
2022.204.004754-4-PA	Dhani Greich Mattos da Cruz
2022.204.001339-4-PA	Paulino Dias Ferreira Junior
2022.204.005210-P-PA	Paulino Dias Ferreira Junior
2022.204.005210-P-PA	Ruth Mattos de Lima Barreto
2022.204.005903-9-PA	Daniela da Silva Ribeiro Rangel
2023.204.000441-1-PA	Regina Rose de Souza Levino

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOM

2022.037.000124-6-RE	Amara Neuza dos Santos Amaral
2022.204.005698-1-PA	Carmem Lucia Silva Princeswal de Azevedo
2023.204.000416-4-PA	Archimedes Pacheco Soares
2023.204.000329-7-PA	Celia Maria Rangel Nogueira
2023.204.000937-8-PA	Uanderson Barreto de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/04/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos-

Secretaria Municipal de Saúde

II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal n° 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal n° 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 - Não poderão concorrer aqueles servidores que detenham cargo em comissão.

1.6 - Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 - DA VALIDADE

2.1 - O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO-SMS/2023) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Técnico em Farmácia;
- Técnico em Radiologia;

4 – DAS VAGAS

1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital;

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 – Para a realização de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental será exigido a comprovação de experiência de 02 (dois) anos ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool ou drogas, nos termos do Art. 9º, inciso II da Portaria nº 121/2012.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2023 a 19/04/2023** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

6.1.1 – Observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido, em caso de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental, conforme item 4.3 deste Edital.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

6.5 – O servidor em gozo de férias, qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2023.

Nilo Sérgio da Silva Pessanha Filho
Diretor de Gestão de Pessoas - SMS

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo nº 2021.045.000154-3-PR
Tomada de Preços nº 002/2021
Contrato nº 0129/2021
Empresa Contratada: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 10.614.866/0001-46
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 60 (sessenta) dias, para execução da Obra de Complementação da Construção da UBS Tapera – Rua Projetada "A" com a Rua Projetada "C", s/nº - Campos dos Goytacazes – RJ.
Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 03/03/2023.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**RESOLUÇÃO CME Nº 22 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

INDEFERE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENA LAURA EIRELI - ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL PEQUENA LAURA, CNPJ Nº 22.210.433/0001-04, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 32/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Centro Educacional Pequena Laura Eireli ME, nome fantasia, Escola Infantil Pequena Laura, localizada na Rua Expedicionário Eneizito Chagas, nº 72, Parque Presidente Vargas, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO CRESPO LTDA, NOME FANTASIA ESCOLINHA MONICA FELIZ, CNPJ Nº 36.280.204/0001-70, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 74 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 33/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Externato Crespo Ltda, nome fantasia, Escolinha Monica Feliz, localizada na Avenida Senador Tarcísio Miranda, nº 536/540, Parque Tarcísio Miranda, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07:30 horas às 11:30 horas, período da tarde das 13 horas às 17 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 74 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E. J. E. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA JARDIM ENCANTADO, CNPJ Nº 07.752.864/0001-09, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07 HORAS E 45 MINUTOS ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE DAS 12 HORAS E 45 MINUTOS ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 63 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 30/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição E. J. E. Escola de Educação Infantil Ltda, nome fantasia, Escola Jardim Encantado, localizada na Avenida Boa Vista, nº 632, Farol de São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07:45 horas às 11:45 horas, período da tarde das 12:45 horas às 16:45 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 63 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIUC – ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA ME, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA, CNPJ Nº 24.494.053/0001-74, NAS FASES CRECHE (3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA TARDE DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 62 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 17/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 25/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição EIUC – Escola Infantil Universo da Criança Ltda ME, nome fantasia, Escola Infantil Universo da Criança, localizada na Rua Santo Expedito, nº 38, Parque Novo Jockey, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 62 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 26 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CRECHE ESCOLA BEM VIVER LTDA ME, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BEM VIVER, CNPJ Nº 25.250.246/0001-42, NAS FASES CRECHE (1 ANO E 11 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS E 11 MESES), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 140 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 28/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Creche Escola Bem Viver Ltda Me, nome fantasia, Centro Educacional Infantil Bem Viver, localizada na Rua São Jerônimo, nº 76, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 ano e 11 meses à 3 anos e 11 meses) e Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses), em horário parcial, período da manhã, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 140 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEC – CENTRO EDUCACIONAL CRESPO LTDA ME, NOME FANTASIA PEQUENO CRESPO, CNPJ Nº 23.333.840/0002-52, NAS FASES CRECHE (1 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA TARDE DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS E EM HORÁRIO INTEGRAL DAS 07 HORAS ÀS 18 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 96 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 35/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição CEC – Centro Educacional Crespo Ltda ME, nome fantasia, Pequeno Crespo, localizada na Rua Francisco Ribeiro Rangel, nº 62, Parque João Maria, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 à 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e em horário integral das 07 horas às 18 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 96 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.205.000066-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 063.015/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de adesivos com instalação em ônibus e caminhão que atendem aos projetos Biblioteca Violante e Viajando na Ciência, cuja CONTRATADA é a empresa V. M. DOS SANTOS BRINDES PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 05.622.175/0001-54, no valor de R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual

CONTRATO Nº 012L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400149-0-PR
LOCADOR: **ESPOLIO DA SR. LESY SOUZA DO NASCIMENTO REPRESENTADA NESTE ATO POR ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA**, CPF. 795.xxx.xxx-34
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34 Baixa Grande- Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da C.E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES. VALOR GLOBAL: R\$ 18.981,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023

PUBLIQUE-SE

Em 26 de janeiro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0082/2023
PROCESSO Nº. 2022.206.000182-8-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022
CONTRATADA: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº. 17.232.744/0001-34

OBJETO: Constitui objeto desse CONTRATO a execução de construção da Vila Olímpica de Goytacazes em Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.615.940,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão processados e efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Abril de 2023.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 41.270

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 30/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados, que atuaram nas festividades de Santo Amaro no período que compreendeu os dias 14 e 15/01/2023, por terem atuado de forma exemplar, pois agiram com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de desempenhar a melhor prestação de serviço aos munícipes. Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, portanto são dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Nome	Matrícula
Adalberto Nogueira Lourenço	18.633
Afonso Gomes Gonçalves	13.625
Alberto Alves	13.978
Alcione Pereira Paes	18.745
Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro	20.055
Amaro Luiz Braga da Silva	14.724
Andrea Bello Vaz Tosta	18.630
Antônio Carlos Souza da Silva	18.561
Antônio José Silvino Souza	14.463
Beatriz Helena Guedes da Silva	20.103
Carlos Alberto Nunes Siqueira	13.572
Carlos Fabrício Tavares Silva	14.793
Carlos Fernando Linhares	18.859
Cinthia Maria de Azevedo	18.733
Claudemir Barbosa	18.794
Claudiano Gomes Chagas	20.135
Cléber Manhães Crespo	14.780
Cristiano Machado das Neves	14.029
Cristiano Rochinsky Tavares	18.631
Eduardo Teixeira Neto	18.520
Elton da Conceição Barreto	13.988
Flávia de Oliveira Azevedo	14.775
Flávio Luiz da Conceição	14.740
Francisco de Assis das Neves	13.046
Gabriel Coelho dos Santos Silva	20.110
Gecalvaldo Siqueira Borges	14.772
Gerson Barros Rangel	13.566
Gevaldo Vieira Soares	14.005
Giovanna Bissonho Manhães	13.961
Gledson Fortunato Abreu	20.081
Guilherme Peixoto da Silva	13.944
Gustavo Teixeira de Oliveira	18.497
Hermes Madeira da Silva	13.589
Jean Batista Gomes	18.684
Josemira Baptista dos Santos	18.562
Josué Lauro Martins	18.606
Juberto Gomes Bernardo	13.581
Leandro Figueiredo de Souza	20.076
Marcellus Nívius Moura Belloti	18.517
Marcelo Pereira da Silva	18.839
Marcelo Vieira Riscado	14.467
Matheus da Silva Santos	13.989
Melquisedeque Escodino Machado	14.483
Paulo Roberto de Souza Filho	14.033
Raphael da Rocha Guerra	18.572
Robson Machado da Fonte	14.001
Rodrigo Fernandes Pinto	18.732
Rovilson Lourenço da Silva	14.480
Vanderlooe Candido de Oliveira	13.955
Vanessa Restay Vasconcelos	14.760
Waldecy Teixeira Barra	13.597
Wellington Carlos Ribeiro de Oliveira	14.717

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04 /23

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 11/04/2023 (Terça- feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) pelo **google meet** - com as seguinte pauta:

01 - Avaliação e análise das Emendas Parlamentares;

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Republicação por incorreção

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
de Campos dos Goytacazes - COMSEA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, **CONVOCA** para Reunião ordinária a realizar-se no dia 12 de Março de 2023 às 14h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Regimento Interno do COMSEA;
- 3- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2023

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0005/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 008/2022.

PROCESSO: 2022.099.000132-9-PR

OBJETO: Aquisição de kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (plaquetas) por metodologia de aférese com cessão de equipamento em regime de comodato para o Hemocentro Regional de Campos.

CONTRATADA: **M. T. MEDICAL LTDA**

CNPJ nº 32.294.959/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0014/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 011/2022.

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ nº 36.403.055/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 25.225,70 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0020/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 011/2022.

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 31.080.420/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 93.868,00 (Noventa e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0037/2023
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços N.º 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000108-0-PR.
OBJETO: Aquisição de colchões e colchonetes hospitalares para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**
CNPJ N.º: 39.240.676/0001-98.
VALOR TOTAL: R\$ 44.355,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0038/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 007/2022.
PROCESSO: 2022.099.000119-5-PR.
OBJETO: Aquisição de soros raros para fenotipagem eritrocitária estendida para atender o Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ N.º: 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0040/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 014/2022.
PROCESSO: 2022.099.000179-9-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Gaurus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
CNPJ N.º: 01.226.416/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 360.674,60 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0041/2023
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2022.
PROCESSO: 2022.099.000083-6-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com a devida instalação para atender as necessidades das unidades Pré-Hospitalares, Hospital Geral de Gaurus, Hospital Ferreira Machado e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA - ME.**
CNPJ N.º: 31.541.824/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0044/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 002/2022.
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Gaurus e Unidades Pré-Hospitalares).
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ n.º 01.982.722/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 32.073,75 (Trinta e dois mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0046/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 002/2022.
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Gaurus e Unidades Pré-Hospitalares).
CONTRATADA: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ n.º 31.342.367/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 22.772,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0018/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 026/2019.
PROCESSO: 2020.099.000104-0-PR.
OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2020- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: 03.617.464/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 35.834,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 25/02/2023 a 24/02/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/02/2023.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 227/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ELISABETH GOMES DA SILVA	19248	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABELA FERREIRA GLOSS VELASCO NOCCIOLI	35100	AVALIAÇÃO INTERNA
LEO PIMENTEL MORAIS	18490	AVALIAÇÃO INTERNA
RUTH MATTOS DE LIMA BARRETO	16768	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHOMatrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 228/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LUCIA DE FATIMA RIBEIRO POURBAIX**, matrícula n.º: 18466 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º 2023.204.000933-9-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHOMatrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 229/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS**, matrícula nº: 12157 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000933-9-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 063.018/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **Dispensa de Licitação, Processo-nº 2023.033.000022-8-PR**

Com fundamento no artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 02.535.916/0001-71, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com finalidade de atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de abril de 2023.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021



Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

CCZ
CENTRO DE CUIDADOS ZOOLÓGICOS

 <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
	<p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ